LEI Nº. 2.271, DE 27 DE MARÇO DE 1995.

DÁ DENOMINAÇÃO A ESCOLA MUNICIPAL QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º.** A Escola Municipal de 1º Grau, localizada no Conjunto Residencial Filostro Carneiro denominar-se-à "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU MARIA ELIZABETH CAMELLO LISBOA".~~ **(REDAÇÃO DADA PELO ART. 1º DA LEI Nº. 3.482, DE 29 DE JUNHO DE 2010).**

Art. 1º. A escola municipal, localizada no Conjunto Residencial Filostro Machado Carneiro, na Rua Valéria Rezende, Qd. 16, destinada ao atendimento do alunado daquele setor e adjacências, passa a denominar-se **ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELIZABETH CAMELO LISBOA.**

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPOLIS, 27 de Março de 1995.

Prof. Rubens Victor Arantes
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

William B. Fanstone
CHEFE DE GABINETE

José Agra Feitoza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

José Albano Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Sônia Marli Borges
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO